



CÂMARA DOS DEPUTADOS

## COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

### EMENDA ADOTADA PELA COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 249, DE 2022

Dispõe sobre normas de transparência  
nas contratações públicas da União.

#### EMENDA Nº 2

Altere-se o art. 2º do Projeto de Lei nº 249/2022, para incluir o seguinte § 3º-A no art. 174 da Lei nº 14.133, 1º de abril de 2021:

“Art. 2º .....

.....  
Art. 174. ....

.....  
.....  
§ 3º-A Os sistemas a que se referem os incisos III, IV e VI do § 3º deste artigo serão os adotados e instituídos no âmbito do Poder Executivo federal, sem prejuízo do uso facultativo de outros sistemas públicos de contratação e do disposto no § 1º do art. 175 desta Lei.

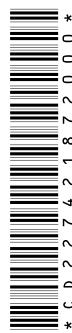
.....” (NR).

Sala da Comissão, em 14 de junho de 2022.

Deputado **MARCO BERTAIOLLI**  
Presidente



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Marco Bertaiolli  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD227421872000>



\* C D 2 2 7 4 2 1 8 7 2 0 0 0 \*